



## DECRETO Nº 2.392/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de Dezembro de 2007,**

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO		
07.02.15.452.0139.2044 – MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1050 - Contrib. Ilumin. Pública - Exerc. Corrente	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANO		
07.02.15.452.0139.2044 – MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1050 - Contrib. Ilumin. Pública - Exerc. Corrente	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ARI SCHMIDT**  
**Secretário Municipal de Finanças**